

COMUNICADO NRCA-BLU N.º 04/2014

INFORMA AOS DISCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE FAE BLUMENAU OS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA A COLAÇÃO DE GRAU.

O Coordenador do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico da Faculdade FAE Blumenau, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no art. 101 do Regimento, faz o seguinte

COMUNICADO

Art. 1º Fica definido o período de 06 de maio a 18 de julho de 2014 para requerimento de colação de grau aos discentes prováveis formandos da Faculdade FAE Blumenau.

Parágrafo único. Entende-se por discente provável formando o acadêmico que concluiu ou concluirá os créditos acadêmicos até o último dia letivo do 1º semestre de 2014.

- **Art. 2**° A colação de grau somente será permitida aos discentes que estiverem com a totalidade da carga horária do curso cumprida, incluindo as Atividades Complementares, além de estar em situação regular perante o ENADE.
- §1º Deverão requerer a colação de grau os discentes que possuem previsão de conclusão do curso em julho de 2014 e os discentes que já finalizaram o curso, em períodos anteriores, mas que ainda não colaram grau.
- §2º Os discentes que se enquadram no status disposto no parágrafo anterior deverão requerer a colação de grau no FAE *Connect*, por meio do Protocolo *On-line*.
- §3º Os discentes que não contrataram empresa especializada para colação externa até a data da publicação deste Comunicado participarão da colação interna, devendo formalizar esse pedido no Protocolo *On-line*.
- §4º Na data da colação de grau, interna ou externa, o formando que se ausentar por razão de força maior, desde que devidamente comprovado por documentos, deverá solicitar colação especial, de Gabinete, conforme disposto no parágrafo único, artigo 101, do Regimento da Faculdade FAE Blumenau, publicado em www.fae.edu, A FAE, Normas e Legislação.
- **Art. 3º** A data, o horário e o local da colação interna, assim como os nomes dos formandos participantes, serão divulgados em Comunicado a ser publicado pelo Núcleo de Registro e Controle Acadêmico no dia 25 de julho de 2014.

FAE

Art. 4º Os discentes que não formalizarem o requerimento de colação de grau até a data-limite expressa no art. 1º, não poderão participar da solenidade na data a ser divulgada conforme disposto

no art. 3º, cabendo ao discente providenciar o requerimento no próximo semestre.

Art. 5º O Núcleo de Registro e Controle Acadêmico poderá requerer a apresentação e/ou entrega

de quaisquer documentos que julgar necessários para a confecção e registro do diploma do

graduando.

§1º A listagem de prováveis formandos encontra-se anexa a este Comunicado.

§2º O discente que se enquadrar nos critérios descritos no §1º do art. 2º e que não estiver com o nome no quadro anexo deverá preencher Requerimento Acadêmico solicitando ao Núcleo de

Registro e Controle Acadêmico a verificação de situação acadêmica.

§3º Os discentes com pendência de documentos deverão entregá-los na Central de Atendimento da

Faculdade FAE Blumenau até 11 de julho de 2014, sob pena de, não o fazendo, não colar grau nas

datas definidas, conforme descrito no art. 3º.

Art. 6º Os discentes deverão manter seus dados cadastrais atualizados, principalmente, endereço

de e-mail e número de telefone, a fim de facilitar o contato, em caso de necessidade.

Art. 7º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Blumenau, 06 de maio de 2014.

José Zenildo Vidal Staniszewski

Coordenador do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico



Anexo ao Comunicado NRCA-BLU N.º 04/2014

ADMINISTRAÇÃO				
ALUNO	NOME	DOCUMENTOS	COMPLEMENTARES	
2700900223	JAIRO DA SILVA JUNIOR	Fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio com aprovação da 3ª série	54 HORAS	

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS				
ALUNO	NOME	DOCUMENTOS	COMPLEMENTARES	
2700800119	GILMAR HAVENSTEIN	-	43 HORAS	
2701000077	RODRIGO GARBELOTTO	-	32 HORAS	